ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1358/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 147.320,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 147.320,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coordenação das Atividades da Ind e Com e do Gab da SMDE

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	177	000	Indenizações e Restituições	R$ 25.000,00
			T o t a l	**R$ 25.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	060	000	Indenizações e Restituições	R$ 40.000,00
			T o t a l	**R$ 40.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	060	104	Indenizações e Restituições	R$ 28.430,00
			T o t a l	**R$ 28.430,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	060	104	Indenizações e Restituições	R$ 6.990,00
			T o t a l	**R$ 6.990,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	101	303	Indenizações e Restituições	R$ 30.900,00
			T o t a l	**R$ 30.900,00**

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário - SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	158	000	Indenizações e Restituições	R$ 16.000,00
			T o t a l	**R$ 16.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coordenação das Atividades da Ind e Com e do Gab da SMDE

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	106	177	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
				T o t a l	**R$ 25.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	140	060	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 40.000,00
				T o t a l	**R$ 40.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	205	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 28.430,00
				T o t a l	**R$ 28.430,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	233	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.990,00
				T o t a l	**R$ 6.990,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	294	109	303	Material de Consumo	R$ 30.900,00
				T o t a l	**R$ 30.900,00**

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário - SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	372	158	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 16.000,00
				T o t a l	**R$ 16.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:518BA27C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2014. Edição 0508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/